



Serviço Público Federal



INSTITUTO FEDERAL  
RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
INSTITUTO  
FEDERAL DO RIO  
GRANDE DO SUL  
ADMINISTRATIVO



INSTITUTO FEDERAL  
RIO GRANDE DO SUL

## PROCESSO 23360.000180/2020-98

Cadastrado em 21/05/2020



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

COORD. DE LICITAÇÕES E COMPRAS (REITORIA)

**E-mail:**

---

**Identificador:**

11010103030302

**Tipo do Processo:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Assunto Detalhado:**

DISPENSA 68/2020 - AQUISIÇÃO DE CHAPAS ACRÍLICAS PARA PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIAS DO COVID-19

**Unidade de Origem:**

COORD. DE LICITAÇÕES (BENTO) (11.01.02.03.04)

**Criado Por:**

PAULA ZONATTO

**Observação:**

Processo de dispensa montado no Campus com os dados da UASG da REITORIA.

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
21/05/2020	PROCURADORIA JURIDICA (REITORIA) (11.01.01.02)		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Pró-reitoria de Administração**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE MATERIAL / SERVIÇO**

Unidade Solicitante: Reitoria  
 Departamento: Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional  
 Solicitante:  
 E-mail: [prodi@ifrs.edu.br](mailto:prodi@ifrs.edu.br)  
 Fone: 51 991134903

**1. Objeto:**

Item	Número do Item cadastrado no PGC*	Descrição do objeto com especificações	Qtd ano atual	Qtd ano seguinte	Un.	Valor Estimado Un.	Valor Estimado Total Ano atual	Valor Estimado Total Ano seguinte
1		Chapa Acrílica 1000X2000X3mm incolor				250	R\$ 52.500,00	
2								
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$ 52.500,00	

*A especificação do objeto é de responsabilidade do requisitante e deve ser a mais completa possível, contendo todos os detalhes do bem a ser adquirido ou serviço a ser prestado.*

2. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação manifestando também sobre a **essencialidade e o interesse público para os fins previstos no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015**:  
o item será utilizado como insumo para a produção de EPI para profissionais da linha de frente do combate ao Covid-19
3. Identificação do alinhamento da necessidade de aquisição/contratação com ações, objetivos e/ou estratégias do PDI, Planejamento Estratégico ou Plano de Ação: esta se caracteriza como uma ação emergencial para o combate ao Covid-19

4. Justificativa do quantitativo requisitado com base em demonstrativos de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação: A quantidade permitirá a produção de em torno de 15000 face Shields para doação para profissionais da linha de frente ao combate do Covi-19
5. Local de utilização do bem/serviço: os itens serão utilizados no CTA, Campus Farroupilha, Campus Ibirubá, Campus Porto Alegre, Campus Osório, Campus Erechim. Campus Restinga e Campus Rio Grande
6. Período ou data em que será utilizado: maio/junho/julho de 2020
7. Descrever o método utilizado para pesquisa de mercado, devendo seguir as diretrizes da IN MPDG nº 03/2017, apresentar os preços médios encontrados (incluindo custos como frete, instalação e treinamento, se houver) e anexar os documentos comprobatórios.
8. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.”( Decreto nº 10.024/2019 art.2º §1º). Há possibilidade de adoção de alguma prática nessa contratação? (Consultar Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU)  
( ) sim (x) não De quais itens? **NÃO SE APLICA À IRP**
9. Há necessidade de amostra? ( ) sim ( ) não De quais itens?
10. Caso algum item requisitado não esteja contemplado no PAC - Plano Anual de Contratações do PGC (IN SEGES nº 1/2019), ou os quantitativos não conferem com o PAC aprovado, justifique a necessidade de alteração ou inclusão após o prazo: tendo em vista o impacto da Pandemia do Covid-19 e atuação do IFRS na produção de EPIs para a doação para agentes que estejam na linha de frente de combate a pandemia este item não havia sido previsto no PAC
11. A Autoridade Competente do PAC (PGC) APROVA a inclusão? ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente dos itens: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

<p>LETICIA MARTINS DE MARTINS:766939290 87</p> <p>Assinado de forma digital por LETICIA MARTINS DE MARTINS:76693929087 Dados: 2020.05.22 10:16:22 -03'00'</p> <p><b>Responsável pela demanda</b></p> <p>Nome: Letícia Martins de Martins SIAPE: 1327247</p>	<p><b>AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO:97669270063</b></p> <p>Assinado de forma digital por AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO:97669270063 Dados: 2020.05.13 21:02:39 -03'00'</p> <p><b>Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional</b></p> <p>Nome: Amilton de Moura Figueiredo CPF: 97669270063</p>
---	---

IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fis. n.º	Rubrica
02	†

Data: 11/05/2020	SIAPE: 1495949
	Data: 11/05/2020

OBS: caso a demanda enseje emissão de contrato, este documento deverá ser encaminhado acompanhado de Mapa de Riscos.

Data de recebimento no Setor de Licitações:

Assinatura e SIAPE:

ACRYL

Razão Social : ACRYL ACESSORIOS DE ACRILICO LTDA  
Endereço: Rua Arthur Ziegler,705 - Pav 07 - Licorsul  
Fone: +55 (54) 3451-1018

CEP: 95705-846 - BENTO GONÇALVES - RS  
CNPJ - 16.603.103/0001-86  
INSC - 010/0169880

Cliente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Cidade: BG  
Fone: Bruno Kenji Nishitani Egami  
Endereço: 05/05/2020  
CEP: RS  
Repres: ACRYL Orç. nº:  
Data de entrega:

CNPJ: 10.637.926/0001-46

Seq.	Cód.	Ref.	Descrição	Quant.	Valor Un.	Valor total
			Acrílico cristal 1000x2000x3mm	250	R\$ 372,30	R\$ 93.075,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 93.075,00</b>

**Condições comerciais:**  
Condição de pagamento: ( ) A Combinar ( ) 28 dd ( x ) AV.  
Frete CIF  
Prazo de entrega: 10dd  
Empresa optante pelo simples nacional.

Assinatura Responsável Legal

IFRS - Campus Bento Gonçalves  
Pl. n.º 03  
Pública

IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls.n.º	Rubrica
04	



# SHOP

## Acrilshop Ind. Com. de Acrílicos Ltda

Afonso Klauck - Cel. (51) 9847-9663  
Fone/Fax 3561-6527 | [www.acrilshop.com.br](http://www.acrilshop.com.br) | E-mail [acrilshop@bol.com.br](mailto:acrilshop@bol.com.br)  
Rua Visconde de Ouro Preto, 172 - B. Rincão dos Ilhéus - Estância Velha

ESTANCIA VELHA 05 de maio DE 2020

Orçamento

CLIENTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO RGS

MATERIAL

CHAPA DE ACRILICO 200X100 CRISTAL 3MM

QUANTIDADE 250 CHAPAS

VALOR 210,00 UNITARIO

AFONSO KLAUCK



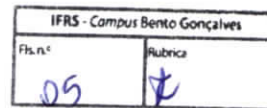


www.



**ACRILCENTER ACRÍLICOS LTDA**

Rua São Paulo, 758  
Jardim America  
CAXIAS DO SUL  
95050-450 Fone:(54)32194492  
CNPJ: 05.345.291/0001-73



RS

Fax:

Insc. Est.:029/0400228

**ORÇAMENTO Nº** 32932

**EMISSAO** 06/05/2020 **HORA** 09:09:30

**SERIE** OC

**REF NRº**

**ENTREGA**

**HORA** 09:07:00

**DADOS DO CLIENTE**

**Nome** IFRS - BRUNO - 10.637.926/0001-46 (561)  
**Bairro** ENTREGA:NEGOCIÁVEL 01-7 D.Normal  
**Cidade** PREÇOS VARIAM CONF.A QUANTIDADE  
**Endereço** ENVIAR CADASTRO NO PEDIDO, , FATURAR.MÍN.R\$300,00  
**Fantasia** PREÇOS ÁVISTA  
**CNPJ/CPF** ..-  
**E-Mail**

**Fone**  
**Fax**  
**Cep**  
**Uf** RS  
**Contato** bruno.egami@ifrs.ed  
**Insc. Estadual** CONFIRA AS ME

**COND.PAG.:** 50% ANTECIPADO O RESTO A VISTA

Desdobramento de Títulos								
oitenta e dois mil, Cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos								
Num/Par	Vencimento	Valor	Num/Par	Vencimento	Valor	Num/Par	Vencimento	Valor

SEQ	CODIGO	REF	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	00010078	1000X2000X3,0	CHAPA ACRÍLICA 1000x2000x3mm INCOL	250	CH	328,77	82.192,50
<b>IPI</b>	0,00	<b>QUANT. TOTAL</b>	250	<b>SUBSTITUIÇÃO</b>	0,00	<b>PRODUTOS</b>	82.192,50
<b>FRETE</b>	0,00	<b>DESCONTO</b>	0,00	<b>ACRESC.</b>	0,00	<b>TOTAL</b>	82.192,50

**OBSERVAÇÕES:**

Aprovado ( ) Sim ( ) Não

Transp: TRANSPORTE INDICADA PELO COMPRADOR Frete : FOI

**ASSINATURAS:**

Documento Destino tipo: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

MARLI

bruno.egami@ifrs.edu.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – Chapa Acrílica 1000x2000x3mm incolor

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QTD. TOTAL	ACRILSHOP IND COM DE		ACRYL ACRILICO		ACRILCENTES ACRILICOS		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				Panel de Preços (Relatório gerado dia: XXXXX/XXX/XX as XX:XX)	ATA PE-SRP XX/20XX (UASG)	Panel de Preços (Relatório gerado dia: XXXXX/XXX/XX as XX:XX)	ATA PE-SRP XX/20XX (UASG)	Panel de Preços (Relatório gerado dia: XXXXX/XXX/XX as XX:XX)	ATA PE-SRP XX/20XX (UASG)		
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Chapa Acrílica	Unidade	250	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00	R\$ 372,30	R\$ 93.075,00	R\$ 328,77	R\$ 82.192,50	R\$303,69	R\$75.922,50
2		XXX	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00
3		XXX	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00
4		XXX	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00
5		XXX	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00
6		XXX	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00
<b>TOTAL POR FORNECEDOR:</b>				R\$ 210,00	R\$ 52.500,00	R\$ 372,30	R\$ 93.075,00	R\$ 328,77	R\$ 82.192,50	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$75.922,50</b>

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 2º, §§1º e 2º da IN SLTI 05/2014, alterada pela IN SLTI 03/2017):

- I- Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) - Atas válidas
- II- Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídos nos 180 dias)
- III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo
- IV- Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 180 dias.

Justificativa de como foi realizada a pesquisa de preços e Justificativa para o caso de utilização de outro método de pesquisa, conforme disciplina a IN SLTI 05/2014, alterada pela IN SLTI 03/2017, Art. 2, § 1 e 3:

A pesquisa de preço foi feita via email.

Assinado de forma digital  
 LETICIA MARTINS DE  
 MARTINS:766939290  
 87  
 Dados: 2020.05.22 11:21:29  
 -03'00'

Bento Gonçalves/RS, 18 de maio de 2020.

Leticia Martins de Martins  
 Matrícula Siape 1327247

IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fl. n.º	Rubrica
06	[assinatura]





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls.n.º	Subscrição
07	[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACRILSHOP INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA**  
CNPJ: **04.565.059/0001-88**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

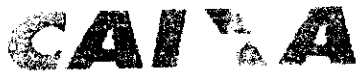
Certidão emitida gratuitamente, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:06 do dia 29/07/2020 (hora e data de Brasília).

Valida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **DD47.2B6B.F432.055A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRI

**Inscrição:** 04.565.000/0001-86  
**Razão Social:** AGRICULTOR IND COM DE ACRESCIOS LTDA  
**Endereço:** R. SE. ALA. IBA TORRES 972 / RINCAO DOS ILHEUS / ESTANCIA VELHA / RS - CEP: 96200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7.º da Lei 8.036 de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima indicada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031303504667029704

Informação obtida em: 16/04/2020 08:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fh.n. 09	Rubrica [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACRILSHOP INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 04.565.059/0001-88  
 Certidão n°: 10794593/2020  
 Expedição: 13/05/2020, às 16:27:12  
 Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACRILSHOP INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.565.059/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Data e hora da consulta:** 26/05/2020 11:04:

**Usuário:** 00342011065

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 04565059	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

*\* Registros incluídos há até 30 dias.*



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/05/2020 10:58:48

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACRILSHOP INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA**  
CNPJ: **04.565.059/0001-88**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fis. n.º	Rubrica
12	✓

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## DECLARAÇÃO

(Nome da empresa)\_ACRILSHOP IND E COM ACRILICOS  
LTDA \_\_\_\_\_ (n° do CNPJ ou CIC)\_04565059/0001-  
88 \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo)\_RUA VISCONDEDE OURO  
DE PRETO 172 \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante  
legal o(a) Sr.(a)\_AFONSO KLAUCK \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº\_1024237685 \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
36825913034 \_\_\_\_\_ firmado abaixo, declara sob as penas da lei,  
para fins de participação na dispensa de licitação que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores;

b) para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) Sim ( X ) Não

ESTANCIA VELHA

30 04

...../...../2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. n.º	Rubrica
11	[assinatura]

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Reitoria  
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP 95700-086 - Fone (054) 3449-3300 - www.ifrs.edu.br

Bento Gonçalves/RS, 22 de maio de 2020.

**De: Diretora de Orçamento e Finanças**  
**A: Ordenadora de Despesas do IFRS Reitoria**  
**Assunto: Recursos Orçamentários**

Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas,

Informo a V.Sª que o IFRS – Reitoria dispõe de recursos orçamentários para a realização de despesas com aquisição de chapa acrílica, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para confecção de equipamentos de proteção individuais para doação aos profissionais que estão linha de frente no combate à pandemia causada pelo coronavírus. TED 9282 - Desenvolvimento de ações de enfrentamento ao COVID-19

Item	PTRES	Natureza de despesa	Fonte	PI	UGR
01	186290	3390.30.33	0100915082	LPP09P0103N	151409

LUIZ ANTONIO  
HINING:41148509020

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO HINING:41148509020  
Dados: 2020.05.22 14:28:41 -03'00'

Luiz Antônio Hining  
Chefe do Departamento de Contabilidade  
Portaria nº 400 /2016  
Resp. Classificação Orçamentária

ROSANE  
FABRIS:522188560  
34

Assinado de forma digital por ROSANE FABRIS:52218856034  
Dados: 2020.05.22 14:08:37 -03'00'

Rosane Fabris  
Diretora de Orçamento e Finanças  
Portaria nº 182/2020  
Resp. Disponibilidade Orçamentária

**De Acordo.** À Coordenadoria de Execução Orçamentária e Finanças para pré-empenho. Após encaminhar ao setor de compras para os demais trâmites necessários.

Informo que, considerando a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não ultrapassando os limites estabelecidos para o presente exercício, cumprindo fielmente o disposto nos artigos 15 e 16 da referida LRF.

TATIANA  
WEBER:66974577087

Assinado de forma digital por TATIANA WEBER:66974577087  
Dados: 2020.05.25 14:29:21 -03'00'

Tatiana Weber  
Ordenadora de Despesas  
Portaria nº 447, de 03 de março de 2016.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica
15	ℙ

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

**PROJETO BÁSICO**  
**COVID-19- LEI N. 13.979/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**DISPENSA Nº 68/2020**  
**(Processo Administrativo n.º23360.000180/2020-98)**

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de chapas acrílicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	Identificação CATMAT	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	Chapa Acrílica 1000X2000X3mm incolor (Grupo: 93 - Materiais manufaturados, não metálicos Classe: 9390 - Produtos diversos não metálicos)	330470	Un	250	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. Conforme §4º, art. 62 da Lei 8.666/93, esta aquisição não gerará contrato por ser de entrega imediata.

## 2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pandemia do COVID-19 trouxe um grande impacto na sociedade Brasileira e com ela vários setores mostraram não ter capacidade de atender às crescentes demandas por itens que visem o combate da doença. Um destes setores é o de produção de Equipamentos de Proteção Individual. Neste sentido, o Instituto Federal do Rio Grande do Sul vem produzindo desde o mês de março com os equipamentos que tem disponíveis em suas unidades Face Shields, Caixas de intubação, batas e máscaras e entregando para unidade de saúde em diversas regiões do Estado onde atua. Nesse sentido, a aquisição desses itens visa incrementar a produção desses EPIs buscando atender mais instituições de saúde, assim como agentes de segurança pública e outros profissionais que estejam atuando na linha de frente ao combate da pandemia.

2.2. O contratado foi escolhido após realização de pesquisa de mercado com potenciais fornecedores e, também, porque apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, gerando economicidade.

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica
16	[assinatura]

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Diretoria de Licitações e Contratos  
 Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
 Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de bens de consumo, chapas acrílicas, para confecção de equipamentos de proteção individuais para doação aos profissionais que estão linha de frente no combate à pandemia causada pelo coronavírus.

3.1.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1.1.o item será utilizado como insumo para a produção de EPI para profissionais da linha de frente do combate ao Covid-19.

3.1.1.2.*por se tratar de uma situação inusitada decorrente de um pandemia, não há previsão para adoção de critérios e práticas de sustentabilidade.*

3.1.1.3... *não existe eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas)*

3.1.1.4... *serão beneficiados com a aquisição, os profissionais que estão trabalhando na linha de frente de combate à pandemia.*

3.1.2 Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.Aquisição por parte da Reitoria das chapas acrílicas que servirão de insumo para confecção das máscaras tipo faceshields.

5.1.2.Distribuição das chapas acrílicas para os CTAs do IFRS, nos Campi Erechim, Farroupilha, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga e Rio Grande

5.2. A execução do objeto será iniciada na data de homologação e lançamento no sistema deste processo.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa *única*, nos seguintes endereços:

Endereço de Entrega	Quantidade de Chapas
---------------------	----------------------



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica
17	

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

Campus Porto Alegre Rua Cel. Vicente, 281 Bairro Centro Histórico CEP: 90.030-041 Porto Alegre/RS	25
Campus Rio Grande Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 Bairro Centro CEP: 96201-460 Rio Grande/RS	25
Campus Farroupilha Av. São Vicente, 785 Bairro Cinquentenário CEP: 95174-274 Farroupilha/RS	30
CTA Avenida Osvaldo Aranha, 540 Bairro Juventude da Enologia CEP: 95700-206 Bento Gonçalves/RS	170



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pela contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
  - 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
  - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





IFRS – Reitoria	
Fls. nº 19	Rubrica [assinatura]

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto.*

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. n.º	Rubrica
20	8

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a





IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica
21	

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
  - 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
  - 12.11.2. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica
22	↓

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Diretoria de Licitações e Contratos  
 Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
 Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da homologação do processo.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No que tange as sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei 8.666/93.

14.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 15. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

15.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;





IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica
23	✍

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 15.1.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 15.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 15.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 15.1.2.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.
- 15.2. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
- 15.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 15.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica
24	t

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 15.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- 15.2.7. caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 15.2.8. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1. Declarada a disponibilidade orçamentária para a realização desta despesa. PTRES: 170966; Natureza de despesa: 3390.39.22; Fonte: 8100000000; PI: L20RLP5700I.

## 17. DOS CASOS OMISSOS.

- 17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 18. VEDAÇÕES

- 18.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 18.2. caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;
  - 18.3. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 19. ALTERAÇÕES





IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica
25	✓

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

- 19.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:
- 20.1.1. As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;
- 20.1.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Bento Gonçalves, 11 de maio de 2020.

LETICIA MARTINS DE  
MARTINS:76693929087

Assinado de forma digital por LETICIA MARTINS DE  
MARTINS:76693929087  
Dados: 2020.05.21 17:53:22 -03'00'

Letícia Martins de Martins

SIAPE: 1327247

**Despacho:** Aprovo o presente Projeto Básico com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do procedimento licitatório. Encaminha-se para prosseguimento.

Bento Gonçalves – RS, 11 de maio de 2020

JULIO XANDRO  
HECK:9347604305  
3

Assinado de forma digital por  
JULIO XANDRO  
HECK:93476043053  
Dados: 2020.05.21 17:15:26  
-03'00'

Julio Xandro Heck  
Reitor



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica
26	f

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)


## RELATÓRIO

Senhor Ordenador de Despesa:


Trata-se de processo de dispensa de licitação para Aquisição de **Placas de Acrílico no tamanho 2000 x 1000 x 3mm, que servirão como insumo para fabricação de EPIs no modelo faceshields**, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), oriundos de recurso TED para enfrentamento do COVID-19, a favor da empresa: **Acrilshop Ind e Com de Acrílicos Ltda**, considerando-se que o procedimento adotado enquadra-se nos precisos termos do artigo 4 da Lei 13.979/2020, subsidiada Lei 8.666/93.

Solicitamos sua homologação para a despesa, observada as formalidades de que trata o artigo 26, do mesmo diploma.

Bento Gonçalves, 21 de maio de 2020.

  
Assinado digitalmente por:  
PAULA ZONATTO  
CPF:/CNPJ Assinado em:  
00342011065 22/05/2020  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Paula Zonatto**  
Coordenadoria de Licitações  
IFRS – Campus Bento Gonçalves

  
**Paula Zonatto**  
Coordenadora de Licitações  
IFRS - Campus Bento Gonçalves  
Portaria nº 63/2020



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica
27	✍

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

Bento Gonçalves, 21 de maio de 2020.

Ao  
Reitor


Assunto: Solicitação de análise e homologação.

Senhor Reitor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo Nº 23360.000180/2020-98, **Dispensa 68/2020** – Aquisição de placas de acrílico para confecção de faceshields, para análise e homologação.

No aguardo de seu pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
PAULA ZONATTO  
CPF:/CNPJ Assinado em:  
00342011085 22/05/2020  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Paula Zonatto**  
Coordenadoria de Licitações  
IFRS – Campus Bento Gonçalves

  
Paula Zonatto  
Coordenadora de Licitações  
IFRS – Campus Bento Gonçalves  
Portaria nº 63/2020\_



IFRS – Reitoria	
Fls. nº 28	Rubrica [assinatura]

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Homologo e ratifico a **Dispensa** nº 68/2020 – Aquisição de Placas de Acrílico para confecção de faceshields, com base no disposto no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e subsidiada na Lei 8.666/93.

Bento Gonçalves, 21 de maio de 2020.

JULIO XANDRO Assinado de forma digital  
por JULIO XANDRO  
HECK:93476043 HECK:93476043053  
053 Dados: 2020.05.22 10:46:28  
-03'00'

**Júlio Xandro Heck**

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Rio Grande do Sul

IFRS - REITORIA	
Fls. n° 29	Rubrica #



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves, 26 de maio de 2020.

Ao  
Procurador Federal

Assunto: Solicitação de Parecer

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo Nº **23360.000180/2020-98**, referente à **Dispensa 68/2020 – Aquisição de chapas acrílicas para produção de equipamentos de proteção individual para enfrentamento da pandemia do COVID-19**, para análise e emissão de parecer jurídico.

No aguardo de seu pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Paula Zonatto  
Coordenadoria de Licitações

Paula Zonatto  
Coordenadora de Licitações  
IFRS - Campus Bento Gonçalves  
Portaria nº 63/2020